

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação Nº 866/11 – AS/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- 1 - A Lei 8069/90;
- 2 - A Deliberação 535/05;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 09/05/2011.

**DELIBERA:**

**Art. 1º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 06 MESES):**

Entidade: **INSTITUTO VIDA REAL**

Registro Nº 40-40/2010

Proc. Nº 08/001051/2010

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Complementação ao horário escolar

**Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Entidade: **INSTITUTO TRAVESSIA**

Registro Nº 12/2011

Proc. Nº 08/001836/2009

Assessoria Técnica ao Lar Maria Augusta (TESLOO)

Entidade: **NUCLEO SÓCIO-CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ**

Registro Nº 13/2011

Proc. Nº 08/001569/2009

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto - Complementação ao horário escolar

**Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL**

Registro Nº 12/2008

Proc. Nº 08/001729/2007

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Centro Social de Apoio Educativo Servita São José - Complementação ao horário escolar

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FLORESCER**

Registro Nº 22/2007

Proc. Nº 08/008365/2004

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar - atendimento às famílias

Entidade: **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE VILA ISABEL**

Registro Nº 02/112/276

Proc. Nº 08/019727/2002

Programa Adolescente Aprendiz - Auxiliar administrativo

**Art. 4º- NEGAR REGISTRO:**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORIÁ**

Proc. Nº 08/000269/2011

Entidade: **PROJETO GERANDO VIDA**

Proc. Nº 08/002198/2010

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2011.

Neidy Silva  
Presidente do CMDCA-Rio